

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 26 DE MAIO DE 1.995.

MODIFICA SÍMBOLO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, EXTINGUE A GRATIFICAÇÃO CRIADA PELO ART. 2º DA LEI 142, DE 23 DE MARÇO DE 1.995.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os símbolos de vencimento dos cargos de Bioquímico, Enfermeiro, Médico e Odontólogo passam a ser P.42, modificando-se os respectivos níveis dos padrões de vencimentos.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei 142, de 23 de março de 1.995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de maio de 1.995

**PEDRO FIRMINO MAGESTY
PREFEITO MUNICIPAL**